



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

PROJETO DE LEI CM Nº 010/2026,
DE 06 DE ABRIL DE 2.026.

Abre Crédito Suplementar e Anula Parcialmente dotação no valor de **R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**, no orçamento da Câmara Municipal de São Francisco de Sales – Minas Gerais, no exercício de 2.026.

O Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales- MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 51 Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, suplementa através do aproveitamento parcial a consignação Orçamentária.

Art. 1º.-Fica aberto o crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)**, nas dotações a serem reforçadas abaixo descritas:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R\$26.000,00
	Total.....	R\$26.000,00

TOTAL GERAL.....R\$26.000,00

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação do Orçamento vigente:

01.01. – CORPO LEGISLATIVO		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal Civil.....	R\$26.000,00
	Total.....	R\$26.000,00

Total Geral.....R\$26.000,00

Cirel



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES
MINAS GERAIS
AVENIDA SEIS, Nº 2507, CENTRO-TEL-034-3413-1270

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco de Sales- MG, aos 06 de abril de 2026.

Abel José Silva Freitas
ABEL JOSÉ SILVA FREITAS
- PRESIDENTE -

IGOR APARECIDO DE QUEIROZ
- VICE-PRESIDENTE -

VALQUÍRIA BORGES DA SILVA
- SECRETÁRIA -